



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.019-15

Para a pretendida contratação da Sr^a. **GILCEMARY BRITO GOMES**, brasileira, Cirurgião Dentista, inscrita no Conselho Federal e Regional de Odontologia, sob o nº. PA-CD: 2533, com Registro Geral nº. 2148896-SSP/PA e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 393.382.662-49, residente e domiciliada sito à Trav. Agrário Cavalcante, 779 – Centro, Altamira-Pará, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços especializados em odontologia com serviços prestados junto ao CEO – Centro Especializado de Odontologia, com carga horária de segunda a sexta feira, atendendo 16 (dezesesseis), pacientes por dia (in'loco). , e demais determinações da contratante:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 35.327,05 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos), valor este que será de R\$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 30 de janeiro de 2015

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014